



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação palestrante para a realização do encontro de cerimonialistas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação palestrante para a realização do encontro de cerimonialistas	01	R\$ 9.411,00	R\$ 9.411,00

FONTE: PNCP, 2024 e 2025

- 1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.411,00 (nove mil quatrocentos e onze reais), conforme custos apostos na tabela acima.
- 1.4 O objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes neste Termo de Referência.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A presente justificativa visa fundamentar a necessidade da contratação de um profissional especialista em cerimonial para atuar



no Encontro de Cerimonialistas, evento organizado pela Câmara Municipal de Araras em parceria com a Escola do Legislativo.

O cerimonial é uma atividade essencial para garantir a organização, fluidez e protocolo adequado em eventos institucionais, especialmente aqueles promovidos por órgãos públicos. O Encontro de Cerimonialistas reunirá profissionais da área para troca de experiências, atualização de conhecimentos e alinhamento das melhores práticas em cerimonial e protocolo oficial.

Dada a relevância do evento e a necessidade de assegurar a condução correta das atividades conforme normas protocolares, torna-se imprescindível a presença de um especialista, que será responsável por:

Planejamento e estruturação do evento, garantindo que todos os aspectos protocolares sejam seguidos corretamente;

Condução e apresentação do cerimonial, assegurando o cumprimento do roteiro e a adequada recepção de autoridades e convidados;

Orientação aos participantes sobre regras e práticas cerimoniais, contribuindo para a qualificação dos profissionais da área;

Apoio técnico e supervisão durante o evento, garantindo que imprevistos sejam gerenciados de forma eficiente.

2.2. Sua contratação se dará pelo procedimento de Dispensa de Licitação, com observância aos termos na nova Lei de Licitações e no Ato da Mesa nº 05/2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)



3.1 O ciclo de vida do objeto, neste caso, refere-se ao processo completo de execução do serviço de capacitação, desde a contratação até a conclusão das atividades de formação. Esse ciclo pode ser dividido nas seguintes etapas:

3.2 Planejamento e Preparação do Curso

Nesta fase inicial, será realizada a definição dos objetivos do curso, o levantamento das principais necessidades dos vereadores e a elaboração de um conteúdo programático que atenda às demandas da nova legislatura. A empresa ou profissional contratado deverá planejar toda a estrutura do curso, incluindo a definição dos módulos, materiais didáticos, metodologia de ensino e cronograma.

3.3 Execução do Curso

A execução envolve a realização do curso de capacitação, que será ministrado. O curso poderá ser realizado de forma presencial ou virtual, dependendo da logística e das necessidades da Câmara. Durante essa fase, o instrutor ou equipe de capacitação deverá garantir que o conteúdo seja transmitido de maneira clara e acessível, com ênfase nas novas normas legislativas e nos processos de patrimônio.

3.4 Encerramento e Certificação

Após a conclusão do curso, será realizada emissão de certificados de participação. Esse momento é fundamental para consolidar o aprendizado adquirido e garantir que todos os participantes tenham cumprido as exigências do curso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. O critério para escolha do vencedor será o menor valor global.



5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O curso deverá ser ministrado no até o mês de outubro de 2025, com data a ser definida.

5.2 O profissional contratado deverá cumprir integralmente os prazos e atividades estabelecidos, garantindo a qualidade da execução dos serviços.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

6.1.1. Justifica-se a escolha da Dispensa de Licitação em decorrência do valor total do OBJETO deste Termo de Referência, que se enquadra no art. 75, inciso II.

6.2. Requisitos de habilitação:

6.2.1 Razão Social, endereço completo e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União),



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

— ESTADO DE SÃO PAULO —



expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do Estado de São Paulo – ou equivalente no caso de outros Estados;

6.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão, ou Certidões, emitidas por órgão municipal da proponente, que atestem regularidade quanto a Tributos Mobiliários.

ARARAS, 21 DE MARÇO DE 2025

CLAUDIA FERNANDA MENDES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Contratação palestrante para a realização do encontro de
cerimonialistas

Nome ou Razão Social: _____

CNPJ nº _____ Inscr. Estadual ou Municipal: _____

Endereço: _____, nº _____,

Bairro _____ CEP: _____

Cidade/Estado: _____

Telefone: _____

Representante Legal/Procurador: _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos itens a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação palestrante para a realização do encontro de cerimonialistas	1	R\$	R\$

VALOR POR EXTENSO: XXXXXXXXXX

VALIDADE DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRAZO DE ENTREGA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA: XXXXXXXX

ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx